



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 203 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 204 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 203 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada</b>		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais	0,00	57.000,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita	57.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.000,00</b>	<b>57.000,00</b>
<b>2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>102.000,00</b>	<b>102.000,00</b>

#### 020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação**

3.3.90.18.00 / 15400000 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo</b>		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	24.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	0,00	24.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>166.000,00</b>	<b>166.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 26 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 204 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada**

3.3.90.36.00 / 17070000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>44.000,00</b>

**020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento****2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>

**2.308 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público**

4.4.93.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>490.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>534.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças****2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>

**020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.067 - Gestão das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS**

3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais	33.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.000,00</b>

**2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	200.000,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>211.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>244.000,00</b>

**020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil**

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>

**Total Anulado: 534.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 26 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E848-8667-EE01-430D-B720> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E848-8667-EE01-430D-B720



### Hash do Documento

d91d99221793865fb53629db6186e86e8372d5117763a64f6d0e2ed41d51c94f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/12/2024 16:48 UTC-03:00